



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILANCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

PORTARIA Nº. 27 /2015

INSTITUI A CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DE ÓBITOS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da mortalidade infantil e materna.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Simões Filho.

Parágrafo Único- A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local, com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais, mulheres em idade fértil e materna. Identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade infantil, fetal, materna e MIF.

Artigo 2º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Simões Filho, será constituída por representantes, titulares e suplentes, da: Vigilância Epidemiológica, Área técnica de Saúde da Mulher, Área Técnica de Saúde da Criança, Atenção Básica/ Saúde da Família e Atenção Hospitalar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILANCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

1. Vigilância Epidemiológica:

Titular: Nádia Maria Simões Lopes Pires

Suplente: Tatiane Santana dos Santos

2. Atenção Básica:

Titular: Thamires Laet Cavalcanti e Silva

Suplente: Maria do Socorro Santana Reis

3. Atenção Hospitalar

Titular: Karine Valverde Barreto

Suplente: Cristina Almeida Albuquerque

4. Sistema de Informação

Titular: Tian Cristiane dos Santos Dantas

Suplente: Maria Luisa Nascimento Taquari

5. Médicos Pediatra/ obstetra e Clínico

Titular: Edna Maria Abreu Seabra

Titular: Marcela Rozindo de Paula

Suplente: Susan Fernanda Guimarães Santos

6. Saúde da Mulher

Titular: Bárbara Cristina de Jesus Duarte

Suplente: Lucia Maria Damasceno Ferreira

7. Saúde da Criança



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILANCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

Titular: Patrícia de Freitas Braga Silva

Suplente: Barbara Melo de Araujo

Parágrafo Único - A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com estrutura organizacional do município, dando prioridades as seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, um médico obstetra e/ou pediatra.

Art. 3º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos, do Município de Simões Filho, tem como finalidades:

- a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução;
- b) Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM 72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;
- c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade infantil, fetal, MIF e materna com destaque para as mortes por causas evitáveis;
- e) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILANCIA E PROTEÇÃO Á SAÚDE
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

Art. 4º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos terá a seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Fica estabelecido que a Coordenação da Câmara Técnica seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;


§ 2º - A função de membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º - A Vigilância Epidemiológica municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, em 12 de Novembro de 2015.


Dr. Alfredo Assis de Santana Neto
Secretário de Saúde